## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

brasileiro(a) estado civil	, prof	īssão	, CI RG n
, CPF			
bairro	, Cidade de		
Estado		CEP	, Tel
	, mail:		
inscrito na OAB/SP sob n.º 270.80 Vieira Martins, nº 359, Jardim Alvo TRAVAIN MENDES, brasileiro, so escritório onde recebe as intimaço Pereira Barreto/SP – CEP: 15.370 acordam:  CLÁUSULA 1ª: Por força contrata com os Contratados os administrativa em face da Faze Ordinária visando o recebiment 10.261/68).  CLÁUSULA 2ª: O (a) Con 20% (vinte por cento) sobre o de São Paulo. O referido percentua proposta e, ou execução de título aplicáveis (juros e correção monet Contratante não fará jus a qualq devidas ao advogado que patrocina CLÁUSULA 3ª: O percei desistência da ação por parte do Ce em dinheiro.  CLÁUSULA 4ª: Os Cont ajuizamento da ação adequada ao valores creditórios.  CLÁUSULA 5ª: As custas ao recebimento do crédito, custas estas se fizerem necessárias; cust exclusivamente pelo Contratante.  CLÁUSULA 6ª: O(A) Cont toda a documentação necessária qualquer intimação ou notificação o CLÁUSULA 8ª: Fica acord de alienação sobre o crédito em qu restituir aos Contratados o total d CLÁUSULA 9ª: O presen irretratável, obrigando a herdeiros, As partes elegem o foro de com renúncia de qualquer outro, po	of, com escritório onde prada, Sud Mennucci-SP olteiro, inscrito na OAB/ os de praxe situado na proceso de praxe situado na proceso de proceso profissionais para de contrato de serviços profissionais para de composições de contrato de serviços profissionais para de composições de contrato de contrato de contrato de contrato de contratante pagará, por esta do composições de composições de contrata de contrata de contrata de contratante ou ainda no contratante ou ainda no contratante ou ainda no contratante ou ainda no contratante, por força do processuais e extrajudicida de reconhecimento de ficas de perícia contábil ne contratante, por força do processuais e extrajudicida de reconhecimento de ficas de perícia contábil ne contratante, por força do processuais e extrajudicida de reconhecimento de ficas de perícia contábil ne contratante, por força do processuais e extrajudicida de reconhecimento de ficas de perícia contábil ne contratante, por força do processo de contratante e contr	recebe as intimações de – CEP: 15.360-000, Fone SP sob n.º 263.452 – For a Rua Francisca Senhorir mo justo e contratado o particular de prestação de ara que estes promovam <b>ão Paulo, mais especimpo de serviço – Quinc</b> ste instrumento, o valor conjudicial ou administrativa lireitos creditórios que adve a correção monetária e de do período de existência norários de sucumbência erá igualmente devido a caso de revogação da proprestar todos os serviçitulo judicial, a qual objeticais que se fizerem necessorma nos documentos necesaria ao cálculo do create, tiver conhecimento, o caso ocorra eventual perem duplicidade, que o(a) em duplicidade, que o(b) em duplicidade, que o(a) em duplicidade, que	e (17) 98131-6239 e LUCIANO one: (0××18) 3704-1598, con inha Carneiro, nº 1739, Centro que segue e que mutuamento de serviços, o(a) Contratanto em seu nome ação judicial ou ficamente referente a Ação quênio (artigo 127 da Lei no orrespondente ao percentual de em face da Fazenda do Estado venham do crédito total da ação e demais acessórios financeiros la de crédito. Ressalta-se que o arbitrados na ação, a qual sera acos Contratados no caso do curação, percentual a ser pago cos necessários à prestação e tiva o recebimento dos aludidos sárias ao ajuizamento da ação e essários e autenticação, quando dedito e outros serão suportadas totalmente obrigado a fornece mo repassar aos Contratados oficial ou oficioso. Inhora, arresto ou qualquer tipo contratante será obrigado(a) a la dos monetariamente. Seráo seriundas deste contrato de está está está está está está está est
		_, de	de 20

2ª \_\_\_

Testemunhas: 1ª \_\_\_